

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI Nº 531/2004.

**CRIA PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTOS DE
DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e, especialmente a Lei 527/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a Criar os seguintes Projeto / Atividade, elementos de Despesa e abrir crédito Especial no valor de R\$ 11.690,00 (Onze mil seiscentos e noventa reais).

PROJETOS/ATIVIDADES	
PROJ.ATIVIDADE	1.021 - CONVENIO SAÚDE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
ORGÃO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	01 - PROGRAMA DE CONVENIOS SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
PROGRAMA	75 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
RECURSO	1017 - PROG. CAMP.VACINAÇÃO ESTADO
ELEMENTO	44.90.52.02.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE	
VALOR	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA	
PROJ.ATIVIDADE	2.038 - PROG.VIG.EPIDEMIOLOGICA ESTADO
ORGÃO	14 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	01 - PROGRAMA DE CONVENIOS SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
PROGRAMA	75 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
RECURSO	1019 - Prog. Vig. Epidemiológica - Estado
ELEMENTO	3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo
VALOR	R\$ 1.490,00
ELEMENTO	3.1.90.11.01.00 - Venc.Vant.Fixas dos Servidores
VALOR	R\$ 4.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

PROJATIVIDADE	2.017 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO	10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA	81 - ASSISTENCIA
SUBFUNÇÃO	243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
RECURSO	01 - LIVRE
ELEMENTO	3.1.90.13.02.03 - INSS AGENTES POLITICOS
VALOR	R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º terá como cobertura à redução Orçamentária dos seguintes elementos de Despesas.

2.027 - CONVENIO SAÚDE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

0423 - 3.3.90.30.01.00 Material de Consumo Geral

R\$ - 500,00 (quinhentos reais)

2.029 - PROG. VIG.EPIDEMIOLOGICA - ESTADO

0425 - 3.3.90.32.01.00 - Medicamentos

R\$ - 1.000,00 (Mil reais)

2.036 - MANUTENÇÃO RESERVA DE CONTINGENCIA

0447 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência


R\$ 10.190,00 - (dez mil cento e noventa reais)

Artigo 3º - Esta Lei será aberta através de Decreto do Executivo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 02
MARÇO DE 2004.


MIRO MULBEIR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 02 DE MARÇO DE 2004.


Elaine V.L. Mossini
Chefe de Gabinete